



CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL
DE DIREITO DA PESSOA IDOSA
CNPJ: 44.028.002/0001-64

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 025/2023 – CMDPI

DISPÕE SOBRE RECEBIMENTOS DE
DOCUMENTOS OFICIAIS DESTINADOS
AO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO
DA PESSOA IDOSA – CMDPI.

O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa de Ourilândia do Norte/PA., no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº651 de 31 de março de 2017, revogada pela Lei Municipal nº 817 de 14 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o ocorrido no dia 08 de maio de 2023, devidamente registrado na ata 025/2023, onde foi entregue ofícios a outra pessoa, que não faz parte do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa, contando que foram vazados informações contidas no ofício de interesse próprio do conselho, perante ao caso o CMDPI;

RESOLVE:

Art.1º- Fica VEDADO a entrega de documentos oficiais destinados ao CMDPI, para pessoas que não tenha vínculo ao Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa;

Art. 2º - O recebimento de documentos poderá ser entregue a Secretaria Executiva, Presidente do Conselho e/ou membros do Conselho;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ourilândia do Norte/PA - 08 de maio de 2023.

Deuzani Xavier Moscatelly

Presidente

Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa

Publicado em: 08/05/2023.

Isabela Cristina da Costa Silva

Secretária Executiva